

**REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO**

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná
Município: *Tercio B. Mello Júnior*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.574

FICHA 01

CNM 080200.2.0010574-85

DATA - 04 de novembro de 2003.

IMÓVEL - Lote C-2, subdivisão do lote C, este subdivisão do lote A (prolongamento da Rua Heihachiro Niekawa - destinado à desafetação), unificação dos lotes parte da Chácara 63/07 e parte da Chácara 63/02, da 3ª Seção, da Gleba I-Ivai, Colônia Paranavai, com a área de 976,00 (novecentos e setenta e seis) metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade.

CONFRONTAÇÕES - De um lado, confrontando com o lote D (destinado ao alargamento de Rua), mede-se 16,00 (dezesesseis) metros; de outro lado, confrontando com o lote parte da chácara nº 63-Rem, mede-se 61,004 (sessenta e um vírgula zero zero quatro) metros; de outro lado confrontando com o lote parte da chácara nº 61/01, mede-se 61,00 (sessenta e um) metros; de outro lado, confrontando com o lote C-1, mede-se 16,00 (dezesesseis) metros; fecha-se assim a poligonal com uma área total igual a 976,00 (novecentos e setenta e seis) metros quadrados.

PROPRIETÁRIO - MUNICIPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Getúlio Vargas nº 500 - Centro, nesta cidade de Paranavai-PR, inscrita no CNPJ sob n. 76.977.768/0001-81.

REG. AQUISITIVO - R-1-7.027 e R-1-7.032, objeto da matrícula nº 10.569, que por sua vez é objeto da matrícula nº 10.571, deste Ofício Registral.

R-1-10.574 - DATA - 10/09/2004 - Prot. nº 17.683 - DATA - 02/08/2004.

DOAÇÃO - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário já qualificado, a favor da **BLZ - METAIS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Albino Silva, 490, Jardim Centenário, nesta cidade de Paranavai-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.922.660/0001-18, por Escritura Pública lavrada em 17.06.2004 (dezessete de junho de dois mil e quatro), às fls. 074/077, do Lº 347-E, do 1º Tabelionato local. VALOR R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), GR-PR Aut. Mec. ITAU0138 024690197 290803 no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Certidão Negativa Municipal nº 887/2004, expedida em 03.06.2004, Insc. Cad. 01.03.524.0130.001. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - INSS nº 007052004-14023060, expedido em 18.03.2004. Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa nº 6.568.138, expedida em 18.12.2003. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 1404475-60, expedida em 01.06.2004. O título contém declaração de praxe, para atendimento às disposições do Ofício circular 17/86 da ECGJPR. DOI - emitida pelo Tabelião. FUNREJUS - devidamente quitado em 15.07.2004. Custas - ao CRI R\$ 447,80 e ao CPC R\$ 4,90 equivalente a 4.312,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL**, *diq*

R-2-10.574 - DATA - 25/07/2007 - Prot. nº 23.025 - DATA - 25/07/2007.

HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.342.069/0001-53, pela CCB nº A71332708-1, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com vencimento previsto para 10/01/2008 (dez de janeiro de dois mil e oito), emitida por Belatriz Artefatos de Metais Ltda EPP. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 031912007-14023060, expedida em 24/07/07. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 8378.A454.3182.5820, expedida em 22/06/2007. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3392125-05, expedida em 24/07/2007. Custas ao CRI R\$ 66,15 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**, *guy*

R-3-10.574 - DATA - 27/08/2007 - Prot. nº 23.162 - DATA - 23/08/2007.

MATRÍCULA Nº 10.574



CONTINUAÇÃO

HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU**, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 79.342.069/0001-53, pela CCB nº A71333351-0, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com vencimento previsto para 15/02/2008 (quinze de fevereiro de dois mil e oito), emitida por BLZ Metais EPP. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 8378.A454.3182.5820, expedida em 22/06/2007. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3392125-85, expedida em 24/07/2007. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 031912007-14023060, expedida em 24/07/2007. Custas ao CRI R\$ 66,15 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

AV-4-10.574 - DATA - 23/01/2008 - Prot. nº 23.952 - DATA - 23/01/2008.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 10 de janeiro de 2008, a Devedora e o Credor da Cédula, objeto do R-2 acima (CCB nº A71332708-1) desta matrícula, resolveram ADITÁ-LA para alterar o vencimento que passa a vencer-se em 10/07/2008 (dez de julho de dois mil e oito). Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. Nada Mais. Custas - ao CRI R\$ 630 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

AV-5-10.574 - DATA - 10/04/2008 - Prot. nº 24.356 - DATA - 10/04/2008.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 15/02/2008 (quinze de fevereiro de dois mil e oito), a Devedora e o Credor da Cédula, objeto do R-3 supra (CCB nº A71333351-0) desta matrícula, resolveram ADITÁ-LA para alterar o vencimento que passa a vencer-se em 15/08/2008 (quinze de agosto de dois mil e oito). Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. Nada Mais. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL**

AV-6-10.574 - DATA - 26/09/2008 - Prot. nº 25.451 - DATA - 26/09/2008.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 10/07/2008 (dez de julho de dois mil e oito), a Devedora e o Credor da Cédula, objeto do R-2 supra (C.C.B. nº A71332708-1) desta matrícula, resolveram ADITÁ-LA para alterar o vencimento que passa a vencer-se em 06/01/2009 (seis de janeiro de dois mil e nove). Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **NADA MAIS. DOU FÉ. OFICIAL**

AV-7-10.574 - DATA - 26/09/2008 - Prot. nº 25.452 - DATA - 26/09/2008.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 12/08/2008 (doze de agosto de dois mil e oito), a Devedora e o Credor da Cédula, objeto do R-3 supra (C.C.B. nº A71333351-0) desta matrícula, resolveram ADITÁ-LA para alterar o vencimento que passa a vencer-se em 11/02/2009 (onze de fevereiro de dois mil e nove). Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **NADA MAIS. DOU FÉ. OFICIAL**

AV-8-10.574 - DATA - 29/01/2009 - Prot. nº 26.294 - DATA - 29/01/2009

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 26/12/2008 (vinte e seis de dezembro de dois mil e oito), a Devedora, a Garantidora e o Credor da Cédula, objeto do R-2 supra (C.C.B. nº A71332708-1) desta matrícula, resolveram ADITÁ-LA para alterar o seguinte: 1º)- **ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO**: As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra, passando, portanto, a vencer-se em 26/03/2009 (vinte e seis de março de dois mil e nove); e 2º)- **NOVAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS**: Sobre o saldo devedor na data-base da cédula especificada, a partir desta data, incidirão encargos denominados básicos, calculados com base no CDI

SEGUE NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RUBRICA

FICHA

02F

CNM 080200.2.0010574-85

(Certificado de Depósito Interfinanceiro) somados a encargos adicionais à taxa efetiva de **2,50% (dois virgula cinquenta por cento)** ao mês, correspondente a **34,49% (trinta e quatro virgula quarenta e nove por cento)** ao ano, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata". Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. NADA MAIS. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL**, SUBSTITUTO *[Assinatura]*

AV-9-10.574 - DATA - 20/02/2009 - Prot. nº 26.410 - DATA - 20/02/2009

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 09/02/2009 (nove de fevereiro de dois mil e nove), a Devedora, e a Credora da Cédula, objeto do R-3 supra (C.C.B. nº A71333351-0) desta matrícula, resolveram ADITÁ-LA para alterar o seguinte: **1º)- ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra, passando, portanto, a vencer-se em **12/05/2009 (doze de maio de dois mil e nove)**; e **2º)- NOVAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o saldo devedor na data-base da cédula especificada, a partir desta data, incidirão encargos denominados básicos, calculados com base no CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) somados a encargos adicionais à taxa efetiva de **2,50% (dois virgula cinquenta por cento)** ao mês, correspondente a **34,49% (trinta e quatro virgula quarenta e nove por cento)** ao ano, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata". Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. NADA MAIS. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL** *[Assinatura]*

AV-10-10.574 - DATA - 03/06/2009 - Prot. nº 26.775 - DATA - 12/05/2009.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 25/03/2009 (vinte e cinco de março de dois mil e nove), a Devedora, a Garantidora e o Credor da Cédula, objeto do R-2-10.574 (C.C.B. nº A71332708-1), resolveram ADITÁ-LA para alterar o vencimento que passa a vencer-se em **25/09/2009 (vinte e cinco de setembro de dois mil e nove)**. Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. NADA MAIS. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL** *[Assinatura]*

AV-11-10.574 - DATA - 17/09/2009 - Prot. nº 27.599 - DATA - 24/08/2009.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 12/05/2009 (doze de maio de dois mil e nove), a Devedora, e a Credora da Cédula, objeto do R-3-10.574 (C.C.B. nº A71333351-0), resolveram ADITÁ-LA para alterar o seguinte: **1º)- ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO:** As partes resolvem prorrogar o prazo de vencimento da cédula supra, passando, portanto, a vencer-se em **25/09/2009 (vinte e cinco de setembro de dois mil e nove)**; e **2º)- NOVAÇÃO DOS ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o saldo devedor na data-base da cédula especificada, a partir desta data, incidirão encargos denominados básicos, calculados com base no CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro) somados a encargos adicionais à taxa efetiva de **2,50% (dois virgula cinquenta por cento)** ao mês, correspondente a **34,49% (trinta e quatro virgula quarenta e nove por cento)** ao ano, capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro rata". Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. NADA MAIS. Custas - ao CRI R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ. OFICIAL** *[Assinatura]*

AV-12-10.574 - DATA - 06/11/2009 - Prot. nº 27.945 - DATA - 06/10/2009.

ADITIVO - Por Aditivo de Re-Ratificação datado de 25/09/2009 (vinte e cinco de setembro de dois mil e nove), a Devedora e o Credor da Cédula, objeto do R-3-10.574 (C.C.B. nº A71333351-0), resolveram ADITÁ-LA para alterar o vencimento que passa a vencer-se em **24/03/2010 (vinte e**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.574

CONTINUAÇÃO

quatro de março de dois mil e dez). Ficam ratificadas as cláusulas e condições cedulares que não foram expressamente alteradas por este aditivo. Custas - ao CRI - R\$ 6,30 equivalente a 60,00 VRC. NADA MAIS. DOU FÉ. OFICIAL

R-13-10.574 - DATA - 02/09/2011 - Prot. n° 34.133 - DATA - 26/08/2011.
HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU**, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR - SICREDI UNIÃO PR**, inscrita no CNPJ sob n° 79.342.069/0001-53, pela C.C.B. n° **B11331098-4**, pelo valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, emitida em 19/08/2011 (dezenove de agosto de dois mil e onze), para garantir obrigação por parte de Belatriz Artefatos de Metias Ltda EPP, (C.N.P.J. n° 82.591.959/0001-03), com vencimento previsto para **15/02/2012 (quinze de fevereiro de dois mil e doze)**. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 084932011-14023060 expedida em 24/08/2011. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n° 7B88.AD91.8124.3530, expedida em 05/08/2011. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n° 8204596-53 expedida em 23/08/2011. Certidão Negativa de Débitos n° DAA1EF0Y4IKU4151 expedida em 25/08/2011 pela Prefeitura Municipal local. FUNREJUS - devidamente quitado em 30/08/2011 no valor de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). **NADA MAIS. Custas - R\$ 88,83 equivalente a 630,00 VRC. DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

R-14-10.574 - DATA - 02/09/2011 - Prot. n° 34.134 - DATA - 26/08/2011.
HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU**, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR - SICREDI UNIÃO-PR**, inscrita no CNPJ sob n° 79.342.069/0001-53, pela C.C.B. n° **B11331097-6**, pelo valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, emitida em 19/08/2011 (dezenove de agosto de dois mil e onze), para garantir obrigação por parte de Belatriz Artefatos de Metias Ltda EPP, (C.N.P.J. n° 82.591.959/0001-03), com vencimento previsto para **22/08/2014 (vinte e dois de agosto de dois mil e quatorze)**. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 084932011-14023060 expedida em 24/08/2011. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União n° 7B88.AD91.8124.3530, expedida em 05/08/2011. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais n° 8204596-53 expedida em 23/08/2011. Certidão Negativa de Débitos n° DAA1EF0Y4IKU4151 expedida em 25/08/2011 pela Prefeitura Municipal local. FUNREJUS - devidamente quitado em 30/08/2011 no valor de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos). **NADA MAIS. Custas - R\$ 88,83 equivalente a 630,00 VRC. DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

AV-15-10.574 - DATA - 21/09/2011 - Prot. n° 34.332 - DATA - 16/09/2011.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 22/08/2011 (vinte e dois de agosto de dois mil e onze), apresentado em forma legal, devidamente instruído com documentos hábeis, que ficam arquivados neste Ofício Registral, procedo a presente para consignar que a Credora figurante no **R-3-10.574, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ**, participou de um processo de fusão com a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO BANDEIRANTE - SICREDI VALE DO BANDEIRANTE**, após o processo de fusão incorporou a **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ** alterando o nome (razão social) para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO/PR**, tudo conforme consta de documentos hábeis, cujas cópias ficam arquivadas em cartório. **NADA MAIS. Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. DOU FÉ. Tércio Bastos Mello Júnior. OFICIAL**

SEGUE NA FICHA Nº

CNM 080200.2.0010574-85

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RUBRICA

FICHA

03F

CNM 080200.2.0010574-85

AV-16-10.574 - DATA - 21/09/2011 - Prot. nº 34.332 - DATA - 16/09/2011.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Tendo em vista o contido na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 22/08/2011 (vinte e dois de agosto de dois mil e onze), expedida pelo Banco Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO/PR, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-3-10.574 (C.C.B. nº A71333351-0)**, por ter a devedora liquidado seu débito. **NADA MAIS.** Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**

AV-17-10.574 - DATA - 21/09/2011 - Prot. nº 34.333 - DATA - 16/09/2011.
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 22/08/2011 (vinte e dois de agosto de dois mil e onze), apresentado em forma legal, devidamente instruído com documentos hábeis, que ficam arquivados neste Ofício Registral, procedo a presente para consignar que a Credora figurante no **R-2-10.574, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ**, participou de um processo de fusão com a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO BANDEIRANTE - SICREDI VALE DO BANDEIRANTE, após o processo de fusão incorporou a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NORTE DO PARANÁ alterando o nome (razão social) para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO/PR**, tudo conforme consta de documentos hábeis, cujas cópias ficam arquivadas em cartório. **NADA MAIS.** Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**

AV-18-10.574 - DATA - 21/09/2011 - Prot. nº 34.333 - DATA - 16/09/2011.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Tendo em vista o contido na Carta endereçada a este Ofício Registral, datada de 22/08/2011 (vinte e dois de agosto de dois mil e onze), expedida pelo Banco Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO/PR, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-2-10.574 (C.C.B. nº A71332708-1)**, por terem as devedoras liquidado seu débito. **NADA MAIS.** Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**

AV-19-10.574 - DATA - 02/04/2012 - Prot. nº 35.761 - DATA - 12/03/2012.
ADITIVO - Por aditivo de Re-Ratificação, datado de 15/02/2012 (quinze de fevereiro de dois mil e doze), a Devedora, a Garantidora e a Credora da Cédula objeto do **R-13-10.574 (C.C.B. nº B11331098-4)**, resolveram **ADITÁ-LA** para alterar o prazo de vencimento, passando, portanto, a vencer-se em **14/02/2013 (quatorze de fevereiro de dois mil e treze)**. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este aditivo. **NADA MAIS.** Custas - R\$ 8,46 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Tércio Bastos Mello Júnior. **OFICIAL**

R-20-10.574 - Prot. nº 48.330 - DATA - 23/09/2015.
HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU - A proprietária já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU**, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO-SICREDI UNIÃO PR/SP**, inscrita no CNPJ sob nº 79.342.069/0001-53, pela **C.C.B. nº B51331947-4**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, emitida em 09/09/2015 (nove de setembro de dois mil e quinze), com vencimento previsto para 09/09/2016 (nove de setembro de dois mil e dezesseis), juros e demais encargos conforme constam do instrumento respectivo, cuja via não negociável fica arquivada em cartório. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais nº 013678678-07 expedida em 14/09/2015. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº C891.5008.C9A1.CBA0, expedida em 14/09/2015, que abrange inclusive as contribuições sociais. Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 9193, expedida em 14/09/2015, pela Prefeitura

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
10.574

CONTINUAÇÃO

Municipal local. FUNREJUS - devidamente quitado em 23/09/2015, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Códigos Hash: 3c67. 3546. 1407. 3b9d. 93c8. 12d9. a32b. 8b09. 9e26. 38ad. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 105,21 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ.** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 25/09/2015.

AV-21-10.574 - Prot. nº 54.490 - DATA - 05/04/2017.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentado em forma legal, devidamente instruído com documentos hábeis, que ficam arquivados neste Ofício Registral, procedo a presente para consignar que a proprietária figurante no **R-1** desta matrícula, de conformidade com a Décima Alteração Contratual (Cláusula Terceira), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20157580970, em 23/02/2016 (vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis), teve a sua denominação alterada para **BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP**. FUNREJUS - Cód. 25, emitido em 05/04/2017, quitado em 06/04/2017. NADA MAIS. Custas - R\$ 10,92 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ.** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 12/04/2017.

R-22-10.574 - Prot. nº 54.630 - DATA - 12/04/2017.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O domínio resolúvel do imóvel desta matrícula foi transferido FIDUCIARIAMENTE à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO-SICREDI UNIÃO PR/SP**, por sua agência de Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ nº 79.342.069/0001-53, nos termos da Lei 9.514/97, pela **C.C.B. nº B71330199-4**, pela FIDUCIANTE - **BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP**, já qualificada e identificada, para garantir obrigações de **BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA EPP**, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vencimento em **16/04/2021 (dezesseis de abril de dois mil e vinte e um)**, juros e demais encargos mencionados nos instrumentos respectivos, cuja via não negociável fica arquivada em cartório. FUNREJUS - Isento conforme Instrução Normativa 02/099 de 04/08/99, item 13. Certidão Negativa de Débitos nº 835 expedida em 21/02/2017 pela Prefeitura Municipal local. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais nº 015952751-16 expedida em 20/02/2017. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº B377.9241.5345.9E25, expedida em 20/02/2017, que abrange inclusive as contribuições sociais. Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida pelo Poder Judiciário Justiça Federal, em 15/03/2017. Certidão Negativa s/nº expedida pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, em 14/03/2017. O Credor declara em carta endereçada a este Ofício Registral que tem conhecimento da certidão positiva trabalhista em nome da empresa fiduciante. Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Códigos Hash: 853d. 03d6. 14fb. f61d. e6cf. 90d3. c9b7. 6f9d. 1376. c4ee. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 338,49 equivalente a 2.156,00 VRC. **DOU FÉ.** Andréa Maria Campos de Melo da Cruz. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 12/04/2017.

AV-23-10.574 - Prot. nº 54.679 - DATA - 17/04/2017.

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Tendo em vista requerimento da parte interessada, datado de 05/12/2016 (cinco de dezembro de dois mil e dezesseis), apresentado em forma legal, devidamente instruído com documentos hábeis, que ficam arquivados neste Ofício Registral, procedo a presente para consignar que a Credora figurante no **R-14-10.574**, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR**, teve sua denominação alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO/PR**, e posteriormente para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO - PR/SP** e novamente

SEGUE NA FICHA Nº

CNM 080200.2.0010574-85

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavaí - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RÚBRICA

FICHA

04F

CNNM 080200.2.0010574-85

alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO-SICREDI UNIÃO PR/SP**. FUNREJUS - Cód. 25, emitido em 17/04/2017, quitado em 18/04/2017. NADA MAIS. Custas - R\$ 10,92 equivalente a 60,00 VRC. **DOU FÉ** *Andréa Maria Campos de Melo da Cruz*. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 28/04/2017.

AV-24-10.574 - Prot. nº 54.679 - DATA - 17/04/2017.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Tendo em vista o contido no Termo de Quitação, datado de 05/12/2017 (cinco de dezembro de dois mil e dezesseis), expedido pela Credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO-SICREDI UNIÃO PR/SP**, procedo a presente para **CANCELAR**, como cancelo o **R-14-10.574 (C.C.B. nº B11331097-6)**, por terem a devedora liquidado seu débito. NADA MAIS. Custas - R\$ 11,46 equivalente a 63,00 VRC. **DOU FÉ** *Andréa Maria Campos de Melo da Cruz*. **SUBSTITUTA DO OFICIAL**, em 28/04/2017.

AV-25-10.574 - Prot. nº 60.318 - DATA - 14/04/2019.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - A propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3, Zona 01, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.342.069/0001-53, visto que, intimados os **DEVEDORES FIDUCIANTES** para purgar a mora, nos termos previstos no R-22-10.574, deixaram transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias, sem realizar o pagamento ou a impugnação do expediente protocolizado nesta Serventia sob nº 59.922. **VALOR** - R\$ 1.000.480,00 (um milhão quatrocentos e oitenta reais). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** - nº 622/2019, quitado em 18/04/2019, no valor de R\$ 20.009,60 (vinte mil e nove reais e sessenta centavos). **FUNREJUS** - devidamente quitado em 24/04/2019, no valor de R\$ 2.000,96 (dois mil reais e noventa e seis centavos). Relatório de Consulta de Disponibilidade expedido pela Central Nacional de Disponibilidade de Bens Códigos Hash: 4fde. 09ef. 57ff. 4cc7. 9aca. 9116. 11e4. 1987. 75d8. f938; b051. ab4e. c123. d5d2. 13df. 8954. 849b. 450c. 2887. b1e5. Resultados Negativos. NADA MAIS. Custas - R\$ 408,10 equivalente a 2156 VRC. **DOU FÉ** *João Gustavo Garcia Nadal*. **OFICIAL**, em 17/05/2019.

AV-26/10.574 - PROTOCOLO - 72.642 - DATA - 03/02/2023

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0010574-91**. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ** *João Gustavo Garcia Nadal*, **Agente Delegado**, em 08/02/2023. **GAGS**. Selo Digital: F914J.sZqPH.zQb3d-aQ7aK.J4uyT.

AV-27/10.574 - PROTOCOLO - 72.642 - DATA - 03/02/2023

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - Atendendo ao determinado em Ata de Correição-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR**. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, **FUNREJUS** R\$ 3,69, **FUNDEP** R\$ 0,73, **ISS** R\$ 0,29, **SELO** R\$ 0,00, **TOTAL** R\$ 19,49. **DOU FÉ** *João Gustavo Garcia Nadal*, **Agente Delegado**, em 08/02/2023. **GAGS**. Selo Digital: F914J.sZqPH.zQI3d-aQnTN.J4uy3.

MATRÍCULA Nº
10.574

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-28/10.574 - PROTOCOLO - 72.642 - DATA - 03/02/2023

LOCALIZAÇÃO GEODÉSICA DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a localização geodésica aproximada do presente imóvel é **Latitude: 23°5'21.93"S e Longitude: 52° 27'29.22"W**, conforme apuração em mapa geoprocessado municipal. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 3,69, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 19,49. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914J.sZqPH.zQA3d-aQAwX.J4uy9.

AV-29/10.574 - PROTOCOLO - 72.642 - DATA - 03/02/2023

ENDEREÇO DO IMÓVEL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o endereço atual do imóvel objeto da presente Matrícula é **Rua Albino Silva, nº 490, Chácara Diversas, Paranavaí-PR, CEP 87.708-120.** NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 3,69, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 19,49. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914J.sZqPH.zQs3d-aQHRC.J4uyh.

AV-30/10.574 - PROTOCOLO - 72.642 - DATA - 03/02/2023

INDICAÇÃO FISCAL - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **35906**, correspondendo à Indicação Fiscal nº **01.03.524.0130.001.001.** NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 3,69, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 19,49. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914J.sZqPH.zQY3d-aQIDE.J4uyW.

AV-31/10.574 - PROTOCOLO - 72.642 - DATA - 03/02/2023

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em **25/01/2023 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três)**, e em vista da documentação que o instrui, arquivada nesta Serventia, procedo à presente para consignar que foi alterada para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS** a razão social de **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, constante na **AV-25/10.574** acima. NADA MAIS. Emolumentos: 315,00 VRC, equivalentes a R\$ 77,49, FUNREJUS R\$ 19,37, FUNDEP R\$ 3,87, ISS R\$ 1,54, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 102,28. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 08/02/2023. GAGS.**
Selo Digital: F914V.sZqPH.zQM3d-aQhej.J4uyt.

AV-32/10.574 - PROTOCOLO - 72.643 - DATA - 03/02/2023

CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em **25/01/2023 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três)**, e em vista acórdão expedido em **03/12/2021 (três de dezembro de dois mil e vinte e um)**, contido nos Autos nº **0048544-66.2021.8.16.0000**, processados perante o **Desembargador Péricles Bellusci de Batista Pereira**, procedo a presente para consignar que **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, acima identificada e qualificada, na condição de Credor Fiduciário, requereu o **CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, objeto da **AV-25/10.574** acima, retornando o registro ao estado anterior ao da consolidação. NADA MAIS. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 530,38, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 26,51, ISS R\$ 10,60, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 567,51. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 28/02/2023. PSGM.**
Selo Digital: F914V.aXqPQ.cuGtQ-fAZjN.Da7HY.

SEGUE NA FICHA Nº

CNM 080200.2.0010574-85

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL

Rua Pernambuco, 752

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 10.574

FICHA

05

RUBRICA

CNM 080200.2.0010574-85

AV-33/10.574 - PROTOCOLO - 74.375 - DATA - 18/08/2023

CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Atendendo ao determinado no Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da AV-26/10.574 acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/08/2023. JMBJ.
Selo Digital: SFR11.eJDHP.RY45J-TYYJR.F914q.

AV-34/10.574 - PROTOCOLO - 74.375 - DATA - 18/08/2023

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 17/08/2023 (dezessete de agosto de dois mil e vinte e três), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** sobre os direitos do imóvel desta Matrícula em nome de **BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP** (CNPJ/MF nº 03.922.660/0001-18), conforme Protocolo nº 202308.1715.02874726-IA-209, no âmbito dos Autos nº 0001952-25.2022.8.16.0130, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 154,98, FUNREJUS R\$ 38,74, FUNDEP R\$ 7,74, ISS R\$ 3,09, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$ 212,57. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/08/2023. JMBJ.
Selo Digital: SFR12.r5Qdv.3Ob3Z-FqoEL.F914q.

AV-35/10.574 - PROTOCOLO - 74.375 - DATA - 18/08/2023

EX-OFFICIO - REIMPRESSÃO - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que a ficha nº 01 da presente Matrícula foi reimpressa nesta data, por falha na impressão. A ficha substituída permanece arquivada nesta Serventia sob nº 01-A. O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 21/08/2023. ASS.
Selo Digital: SFR11.eJaHP.RY45J-oYJR.F914q.

AV-36/10.574 - PROTOCOLO - 72.933 - DATA - 13/03/2023

CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO - Oficiosamente, procedo à presente para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula foi incluído no Cadastro Fiscal de Imóvel Urbano da Receita Federal do Brasil com CIB C61AZTXB. NADA MAIS. Emolumentos: 60,00 VRC, equivalentes a R\$ 14,76, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 0,73, ISS R\$ 0,29, SELO R\$ 1,00, TOTAL R\$ 16,80. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 25/11/2024. RVN.
Selo Digital: SFR11.8EOv7.RXb9Z-GUnEt.F914w.

Pietro da Silva Giovine Martins
Escrevente

AV-37/10.574 - PROTOCOLO - 72.933 - DATA - 13/03/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Atendendo requerimento firmado pela parte interessada em 25/09/2024 (vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro), **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS** (CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53), pessoa jurídica com sede na Rua Santos Dumont, nº 2.720, Sobreloja, Zona 01, Maringá-PR, na condição de Credor Fiduciário, após regular constituição em mora da Devedora Fiduciante **BELATRIZ ARTEFATOS DE METAIS LTDA** (CNPJ/MF nº 82.591.959/0001-03), pessoa jurídica com sede na Rua Albino Silva, nº 530, Jardim Canadá, Paranavaí-PR; o imóvel de propriedade **BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP** (CNPJ/MF nº 03.922.660/0001-18), pessoa jurídica com sede na Rua Albino Silva, nº 490, Jardim Canadá, Paranavaí-PR, requereu a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do presente imóvel, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997, devendo ser realizados leilões na forma do Art. 27, da Lei nº 9.514/1997. Para efeitos fiscais, a operação de consolidação tem valor de R\$ 1.000.480,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta reais). GR-ITBI nº 662/2019, quitada em 18/04/2019, no valor de R\$ 20.009,60, calculado sobre avaliação de R\$ 1.000.480,00. Apresentada Declaração de Quitação do ITBI s/nº, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 14/11/2024. FUNREJUS - devidamente quitado em 18/11/2024, no valor de R\$ 2.000,96, incidente sobre o valor de avaliação do imóvel. EMITIDA A DOI. NADA MAIS. Emolumentos: 2.156,00 VRC, equivalentes a R\$ 530,38, FUNREJUS R\$ 0,00, FUNDEP R\$ 26,51, ISS R\$ 10,60, SELO R\$ 8,00, TOTAL R\$

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA
10.574

CONTINUAÇÃO

575,51. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 25/11/2024. RVN.

Selo Digital: SFRI2.I58Vv.4AbJw-Ez4EJ.F914q.

Pietro da Silva Giovine Martins
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR N° 18331/2024. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula n° 10.574, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei n° 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente.

Paranavaí, 26 de novembro de 2024.



CNM 080200.2.0010574-95